



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 3.292, de 31 de agosto de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei nº 3.292, de 31 de agosto de 2015 conforme segue:

“Denomina de Avenida Dr. William Safatle a Avenida que se inicia paralela à Avenida Lamartine Pinto de Avelar, entre o trecho do Condomínio dos Buritis até a Avenida Castelo Branco, Setor Universitário III”.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.292, de 31 de agosto de 2015, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Avenida Dr. William Safatle, a avenida que se inicia paralela à Avenida Lamartine Pinto de Avelar, entre o trecho do Condomínio dos Buritis até a Avenida Castelo Branco, Setor Universitário III”.

Art. 3º. Ratificam-se todos os demais termos da lei municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão